

LEI N.º 1042/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Denomina logradouro público no Bairro Santa Maria, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como ***Rua Antônio Cassiano de Jesus***, o logradouro público descrito como “Rua Sem Nome 05”, situada no Bairro Santa Maria, em Berilo/MG, que inicia-se no cruzamento com a Rua Afonso Geraldo da Costa e cruza com a Rua Euler Ap. de Souza, estabelecendo-se até a MG-676, que dá acesso ao Município de Fco. Badaró, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

Parágrafo Único – No logradouro público discriminado no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, à CIA de Polícia Militar, aos Correios, à COPASA/ COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

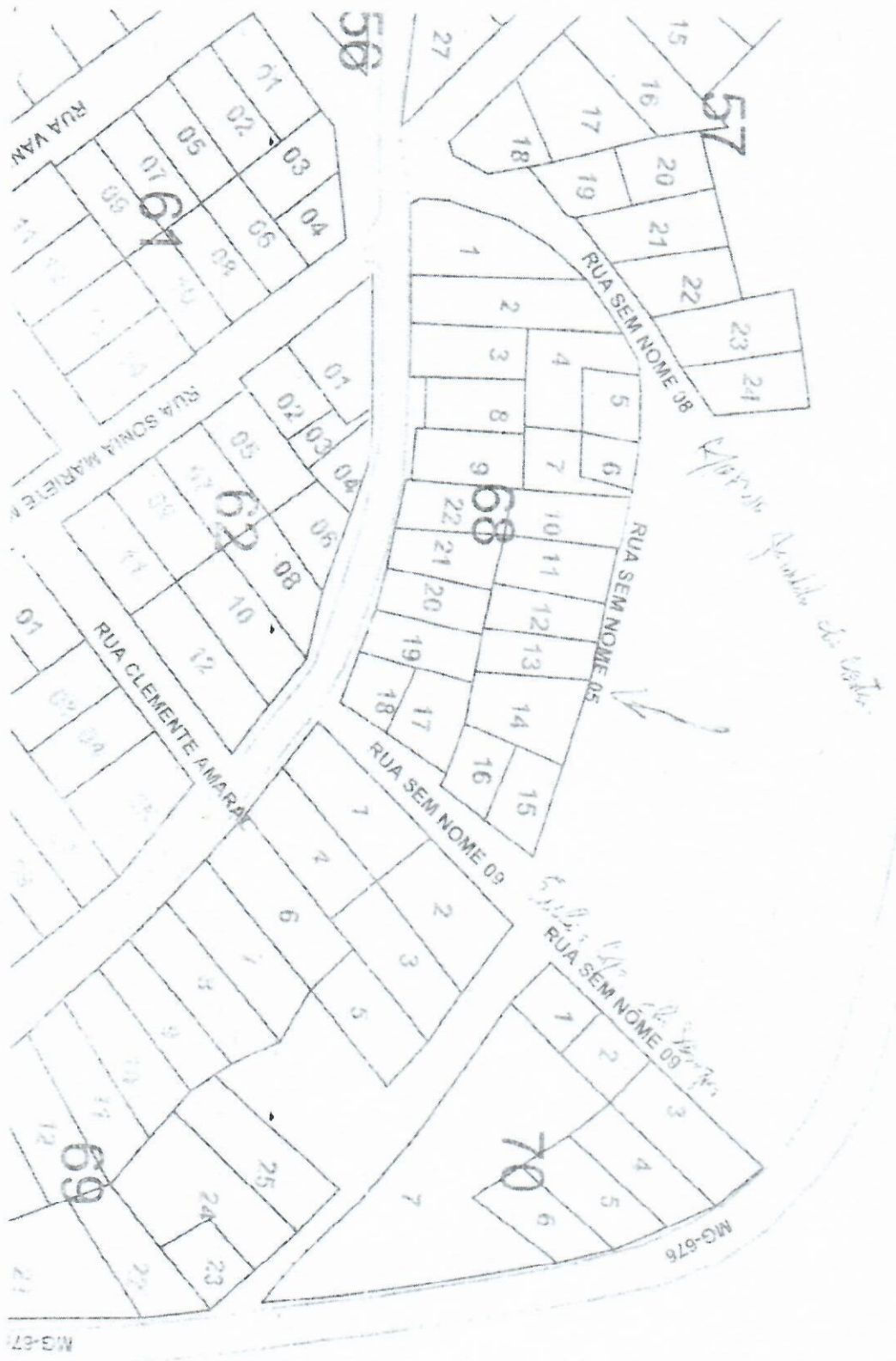
Berilo, 20 de Março de 2020.


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 24 de março de 2020.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24/03 /2020.
mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.



MG-676

MG-678